

DECRETO Nº 26.024/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, artigo 35 da Lei Municipal nº 1493/04, bem como, Lei Federal nº 10.887/2004 e ainda Processo Administrativo nº. 8393/12 de 04/07/2012,

DECRETA

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Idade, a partir de 04 de fevereiro de 2013, ao Funcionário Efetivo, **JAYME ANTONIO BOÇON**, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, na Matrícula nº 952, com proventos mensais e proporcionais, 7.955/10.950 dias, R\$1.556,08/R\$2.133,95 correspondentes ao cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO – DOCÊNCIA I**, e conforme previsto às fls. 110 a 115 do processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de R\$1.556,08 (um mil quinhentos e cinquenta e seis reais e oito centavos) fundamentado na Lei Federal nº 10.887/04 e demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data dos benefícios do regime Geral de Previdência Social (Art. 40, § 8º da Constituição Federal e Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/04).
- Art. 3º - Publique-se e archive-se.

Prefeitura do Município de Araucária, 07 de fevereiro de 2013.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito do Município de Araucária

RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

SMGP/nrm